**DECRETO MUNICIPAL Nº2426-17/2020, DE 06 de julho de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2133 – Comemorar datas oficiais e eventos alusivos**

(174)339030000000000001 – Material de consumo......................................R$15.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2057 – Contratar Assessorias Técnicas**

(235)33903900000000001 – Outros serviços de pessoa jurídica – pessoa jurídica......R$35.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2068 – Implantar sistema de seleção e coleta de resíduos sólidos meio urbano e rural**

(209)33903900000001050 – Outros serviços de pessoa jurídica – pessoa jurídica......R$15.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2078 – Manter o projeto de Estratégia de Saúde da Família**

(325)339011000000004520 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil............R$35.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda